



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Rua Barão de Pouso Alto, nº 164.

CEP: 37468-000 – POUSO ALTO – MINAS GERAIS

Telefone: (35) 3364.1206

e-mail: gabinete@pousoalto.mg.gov.br

MATRIZ DE RISCOS – FORNECIMENTO DE INSUMOS QUÍMICOS PARA TRATAMENTO DE ÁGUA

Objeto: Registro de preços para aquisição parcelada de hipoclorito de cálcio 65% (tablete), hipoclorito de sódio 12% líquido, cal hidratada e sulfato de alumínio isento de ferro granulado.

1. RISCOS ADMINISTRATIVOS E OPERACIONAIS

ID	Descrição do Risco	Alocação (Responsável primário)	Mitigação / Tratamento
R-001	Atraso na emissão da Autorização de Fornecimento (AF) pela Administração	Contratante	O prazo de entrega será contado do recebimento da AF; atrasos injustificados serão evitados com planejamento prévio da demanda.
R-002	Atraso na entrega dos produtos pelo fornecedor	Contratado	Aplicação de multa moratória (0,3%/dia) até 30 dias; após, multa compensatória (10 a 20%) e rescisão.
R-003	Fornecimento de produtos com especificações técnicas não conformes	Contratado	Recusa imediata no recebimento; o fornecedor deverá substituir em até 5 dias úteis, sem ônus para a Administração.
R-004	Prazo de validade insuficiente dos produtos entregues	Contratado	Exigência contratual: mínimo de 6 meses (geral) e 10 meses para cal hidratada. Produto com prazo inferior será recusado e substituído.
R-005	Danos, vazamento ou avaria durante o transporte	Contratado	O transporte é de responsabilidade do contratado; deve utilizar embalagens adequadas e veículos seguros.
R-006	Falta de estrutura do contratante para armazenamento adequado	Contratante	A Administração deve manter almoxarifado em condições de segurança, ventilação e segregação de produtos químicos.
R-007	Erro na solicitação de quantitativos (sub ou superestimativa)	Contratante	Base de cálculo fundamentada no consumo histórico e no Projeto "Água para Todos". Contrato por SRP evita comprometimento total.

2. RISCOS ECONÔMICO-FINANCEIROS

ID	Descrição do Risco	Alocação (Responsável primário)	Mitigação / Tratamento
R-008	Aumento extraordinário do preço de insumos no mercado	Contratado (com possibilidade de reequilíbrio)	Os preços são fixos durante a vigência da ata (12 meses), salvo fato superveniente imprevisível de consequências incalculáveis (caso fortuito, força maior, fato do príncipe), que autoriza reequilíbrio econômico-financeiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Rua Barão de Pouso Alto, nº 164.

CEP: 37468-000 – POUSO ALTO – MINAS GERAIS

Telefone: (35) 3364.1206

e-mail: gabinete@pousoalto.mg.gov.br

ID	Descrição do Risco	Alocação (Responsável primário)	Mitigação / Tratamento
R-009	Redução significativa dos preços de mercado	Contratante	A Administração poderá negociar redução de preços ou realizar nova licitação mais vantajosa, nos termos do art. 83 da Lei 14.133/2021.
R-010	Atraso no pagamento pela Administração	Contratante	Pagamento em até 10 dias úteis após liquidação; atraso injustificado sujeita o ente às penalidades da lei de responsabilidade fiscal e permite rescisão por parte do contratado (art. 137, §2º, IV).
R-011	Inadimplência ou falência do fornecedor	Contratado	Exigência de certidão negativa de falência/recuperação judicial na habilitação. Em caso de inadimplemento, convocação do próximo classificado na ata.

3. RISCOS TÉCNICOS E DE QUALIDADE

ID	Descrição do Risco	Alocação (Responsável primário)	Mitigação / Tratamento
R-012	Produto não atende aos padrões sanitários (Portarias GM/MS nº 888/2021 e 2.472/2021)	Contratado	Exigência de ficha técnica, laudos ou certificados de análise; o produto será rejeitado no recebimento e o fornecedor responderá por multa e substituição.
R-013	Inobservância das normas ABNT NBR 15784 (ou substituta)	Contratado	A conformidade será verificada documentalmente e no recebimento; descumprimento enseja rejeição e aplicação de multa compensatória.
R-014	Produto químico perde eficácia antes do uso	Compartilhado	O fornecedor deve entregar com vida útil mínima; a Administração deve garantir armazenamento adequado (local seco, arejado, sem fontes de calor).



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Rua Barão de Pouso Alto, nº 164.

CEP: 37468-000 – POUSO ALTO – MINAS GERAIS

Telefone: (35) 3364.1206

e-mail: gabinete@pousoalto.mg.gov.br

4. RISCOS AMBIENTAIS E DE SEGURANÇA

ID	Descrição do Risco	Alocação (Responsável primário)	Mitigação / Tratamento
R-015	Vazamento ou contaminação durante manuseio ou armazenamento	Compartilhado	Contratado: embalagens seguras e treinamento básico. Contratante: procedimentos internos de segurança, EPIs e plano de emergência.
R-016	Descarte inadequado de embalagens contaminadas	Contratado e Contratante (cada qual em sua fase)	Embalagens vazias (após uso) devem ser tratadas como resíduos perigosos (NR-32, PGRS). Contratante deve descartar conforme legislação ambiental.
R-017	Exposição acidental de servidores a produtos químicos	Compartilhado	Contratante: treinamento, EPIs, sinalização e fichas de segurança (FISPQ). Contratado: fornecimento de FISPQ e embalagens adequadas.

Matriz de Riscos e Equilíbrio Econômico-Financeiro

A **Matriz de Riscos** está elaborada nos termos do art. 22 da Lei nº 14.133/2021, que define a alocação objetiva de riscos entre as partes, com a respectiva responsabilidade pelos ônus financeiros decorrentes de eventos supervenientes.

Os riscos alocados ao **Contratado** (listas R-002, R-003, R-004, R-005, R-008 *na parte ordinária*, R-012, R-013) são de sua integral responsabilidade, não ensejando qualquer direito a reequilíbrio econômico-financeiro, salvo comprovada ocorrência de caso fortuito, força maior, fato do príncipe ou fato da administração de consequências incalculáveis. Os riscos alocados ao **Contratante** (R-001, R-007, R-010, e a parcela de força maior que impeça o recebimento) ensejarão, se concretizados, recomposição do equilíbrio econômico-financeiro em favor do contratado, nos limites do art. 124, II, “d”, da Lei 14.133/2021.

Os riscos compartilhados (R-014, R-015, R-016, R-017) serão geridos em conjunto, sem transferência automática de custos, cabendo a cada parte adotar as medidas mitigadoras previstas nesta matriz.

Pouso Alto, 24 de abril de 2026.

Adriano Rangel
Secretaria Municipal de Obras Públicas